

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

SÃO PAULO

BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E A INTERAÇÃO ENTRE
OS ATORES LOCAIS E GLOBAIS NO COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
CONTEMPORÂNEO NO BRASIL

Ana Leonardo Nassar de Oliveira

Anna Setton

São Paulo

2006

MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTADA
NO CURSO DE GRADUAÇÃO DA PUC/SP, PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO
DE BACHAREL EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

ORIENTAÇÃO: PROFA. DRA. MÔNICA DE CARVALHO

2006

SUMÁRIO

Introdução.....	P. 5
Agradecimentos.....	P. 7
Capítulo 1 – O papel das organizações internacionais.....	P. 8
1.1. As diferentes visões teóricas das relações internacionais sobre as organizações internacionais.....	P. 8
1.2. A evolução das Organizações Internacionais no século XX.....	P. 15
Capítulo 2 – O trabalho escravo contemporâneo no mundo.....	P. 22
2.1. A escravidão contemporânea.....	P. 23
2.2. O mapa da escravidão contemporânea no mundo.....	P. 27
2.3. A atuação da OIT no combate ao trabalho escravo.....	P. 32
Capítulo 3 – O trabalho escravo contemporâneo no Brasil.....	P. 39
3.1. Breve histórico.....	P. 39
3.2. Escravidão por dívida – o caso mais comum.....	P. 42
3.3. Fatores relacionados.....	P. 44
3.4. O combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil.....	P. 49
Considerações Finais.....	P. 57
Bibliografia.....	P. 61

Introdução

Desde o surgimento das primeiras organizações internacionais no fim do século XIX, o papel que exercem e sua efetividade no sistema internacional tem sido questionados. Seriam elas capazes de administrar as relações entre países com interesses diversos, evitando conflitos latentes? Com o fim da Guerra Fria e o conseqüente fim das tensões entre os EUA e a URSS, este debate volta à tona com mais força, tornando-se central nas Relações Internacionais. Qual seria a capacidade destes organismos de interferir na pauta das agendas nacionais?

O debate clássico sobre este assunto coloca em discussão as perspectivas das Escolas Realista e Liberal. De acordo com a Escola Realista¹, os únicos atores relevantes no sistema internacional são os Estados-nação. Para os realistas, as organizações internacionais, as Organizações Não-Governamentais (ONGs) e outros atores da sociedade civil estão sob a égide do Estado, não tendo poder suficiente para agir de forma independente. Dessa maneira, todas as decisões tomadas pelas organizações internacionais estariam diretamente ligadas aos interesses dos Estados.

Já a corrente liberal² considera que os atores estatais e não estatais são relevantes no sistema internacional. Sendo assim, todas as organizações e membros da sociedade civil envolvidos na política doméstica são considerados atores, podendo modificar as relações de poder que permeiam as esferas global e local. A visão liberal é a de um mundo interdependente, onde os diversos atores podem atuar em cooperação em busca de objetivos comuns.

¹ VIOTTI, Paul R. & KAUPPI, Mark V. *International Relations Theory: Realism, Pluralism, Globalism*. Macmillan. 2nd edition. New York: Publishing Company New York, 1993. P. 5-6.

² IDEM. P. 7-8.

É importante ressaltar que a visão liberal é relativamente recente. A participação política da sociedade civil vem crescendo gradualmente e, a partir da Segunda Guerra Mundial, em um contexto de maior possibilidade de cooperação, vemos a emergência de novos atores no plano internacional. Isso resulta também no aparecimento de novos temas de discussão na agenda da política internacional. Até mesmo realistas, que só consideravam como atores os Estados no sistema internacional e que viam a segurança nacional como questão central da agenda internacional passam a reconsiderar suas visões. Em 1975, o Secretário de Estado dos EUA, Henry Kissinger, um dos grandes nomes do realismo contemporâneo, nota:

*“Lidar com a agenda internacional tradicional não é mais suficiente. Temas novos e sem precedentes emergiram. Os problemas ligados à energia, recursos, meio ambiente, poluição, usos do espaço e dos mares agora estão no ranking das discussões junto com questões de segurança nacional, ideologia e territórios rivais, que tradicionalmente formavam a agenda diplomática dos países”.*³

No Brasil e na América Latina, o fortalecimento da sociedade civil e a emergência dos novos temas só ocorrem com mais força no início dos anos 90, num contexto de consolidação das democracias nacionais e de esperança de que a comunidade internacional pudesse se reunir e cooperar para discutir questões ligadas ao meio ambiente e direitos humanos, temas deixados de lado até então ⁴.

³ VIOTTI, Paul R. & KAUPPI, Mark V. *International Relations Theory: Realism, Pluralism, Globalism*. Macmillan. 2nd edition. New York: Publishing Company New York, 1993. P. 7-8.

⁴ ALVES, José A. L. *Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília: FUNAG/IBRI, 2001.

O combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil e no mundo está completamente relacionado a essas mudanças. O governo brasileiro só reconhece oficialmente a existência de trabalho escravo no país em 1995, quando inicia projetos para erradicar a prática. Hoje, no Brasil, os projetos de combate são encabeçados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e tem o envolvimento do governo nacional e de diversas organizações da sociedade civil, reunidas na CONATRAE⁵, Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, criada em 2003 e responsável pela implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

O objetivo do nosso trabalho é compreender o quanto uma organização internacional consegue influenciar na formulação das agendas nacionais, atuando ativamente nas esferas domésticas. Para isso, analisaremos o caso específico do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, buscando entender como se dá a atuação da OIT e sua interação com os diversos atores envolvidos no processo de erradicação dessa prática.

Gostaríamos de agradecer o apoio de algumas pessoas para que este estudo pudesse ser realizado. Muito obrigada: Ana Paula Severiano, André Leite dos Santos, Carla Nóbrega, Eduardo Barros, Fernanda Rodrigues da Cunha Leonardo, Gustavo Mello, José Santos, Julio Weiner, Leonardo Sakamoto, Marcelo Vitali, Maria da Graça Setton, Mônica de Carvalho, Patrícia Audi, Paulo Nassar, Ricardo Campello, Severino Góis. Gostaríamos também de agradecer o apoio do Instituto Museu da Pessoa, Organização Internacional do Trabalho, ONG Repórter Brasil e TV PUC.

⁵ Entrevista realizada com Ruth Beatriz de Vasconcelos Vilela, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em agosto de 2005.

Capítulo 1

1.1. As diferentes visões teóricas das relações internacionais sobre as organizações internacionais

O papel das organizações internacionais no mundo hoje é um dos temas de embate e discussão entre as diferentes correntes teóricas das Relações Internacionais. A análise do papel desempenhado por estes atores, assim como a discussão sobre qual a influência que efetivamente exercem nas decisões e ações dos Estados Nacionais não são temas recentes. Desde a criação das primeiras organizações internacionais no fim do século XIX até os dias de hoje, debate-se a efetividade da sua mediação nos mais diversos temas que dizem respeito à comunidade internacional. O descumprimento das resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU) por parte dos EUA no episódio da invasão do Iraque em 2003 trouxe à tona, mais recentemente, o debate sobre a fragilidade das organizações internacionais.

Antes de entrar em detalhes sobre essas questões, é importante entender claramente quais são as diversas correntes teóricas das Relações Internacionais e como elas analisam os diversos atores do sistema internacional, começando pelas teorias clássicas.

Em 1919, com o fim da Primeira Guerra Mundial, há um enorme movimento de reação moral aos horrores do conflito mundial que vê a necessidade de mudança e progresso em direção à paz mundial. Nesse sentido, percebe-se a necessidade de estudar e entender o fenômeno da guerra para evitar que ela ocorra⁶. Ao mesmo tempo, há também a necessidade de estudar os diversos atores do sistema internacional, suas interações e o jogo

⁶ BARBÉ, Esther. *Relaciones Internacionales*. Madrid: Editorial Tecnos, 2003.

de poder entre eles. É nesse contexto que as Relações Internacionais surgem como disciplina autônoma.

A maior parte dos estudiosos de Relações Internacionais consideram o Idealismo, o Realismo e o Marxismo como as três correntes teóricas clássicas de estudo. No entanto, o embate teórico principal nas Relações Internacionais ocorre entre as teorias idealista e realista, já que elas diferem quase completamente em relação à definição dos atores relevantes no sistema internacional, à realidade do sistema internacional e em relação à agenda dos Estados Nacionais.

Segundo a abordagem marxista das Relações Internacionais, a dinâmica de interação internacional é o resultado da evolução capitalista, evidenciando as relações de dependência e desigualdade econômica entre os países. Dessa forma, para a corrente marxista, não é importante explicar as organizações internacionais, pois elas são consideradas apenas instrumentos para aprofundar a dominação das grandes potências. Para eles, as organizações internacionais são um meio para a reprodução de interesses hegemônicos.⁷

O pensamento idealista é fortemente influenciado pelas idéias kantianas de busca da paz, por meio da cooperação e do multilateralismo. Para Kant, é possível construir uma sociedade mais harmônica, na qual a moral e princípios universais sejam os alicerces principais. A tese kantiana da paz perpétua é utilizada pelos idealistas para pensar como se resolveria o problema da guerra no sistema internacional. A base desta tese é a construção de uma comunidade de normas, regras e idéias, baseadas na existência de interesses compartilhados que sustentem um sistema internacional de Estados.

⁷ MINGST, Karen. *Essentials of International Relations*. New York: W.W. Norton & Company, 1999, Cap. 9, P. 230 – 264.

A tradição idealista sempre esteve presente nas discussões filosóficas e políticas clássicas. Porém, após o fim da Primeira Guerra Mundial, reaparece com mais força, fornecendo parâmetros para a criação da Escola Idealista das Relações Internacionais. A Escola influenciou a criação dos catorze pontos de Woodrow Wilson e dos princípios fundadores da Liga das Nações, em 1919, organização internacional precursora da ONU, que tem como objetivo maior a paz e a cooperação mundiais.

Os idealistas⁸ acreditam que é possível garantir a paz mundial por meio da cooperação e do diálogo entre os diversos atores do sistema internacional. Para eles, não só os Estados são atores relevantes no cenário internacional, mas todas as organizações envolvidas na política doméstica. Assim, tanto os Estados como as organizações internacionais, as ONGs (Organizações Não-Governamentais) e a sociedade civil podem modificar o sistema internacional e trabalhar juntos para o bem comum. Nessa visão, o mundo é interdependente e os Estados não podem agir unilateralmente.

Outra característica importante da teoria idealista refere-se à sua interpretação da agenda internacional, que pauta os temas de discussão nas relações internacionais. Para eles, a agenda internacional é extensiva e, ao contrário dos realistas que julgam fundamentais somente as questões de defesa e segurança nacional, comporta também assuntos sociais, econômicos, entre outros.

Para os realistas, o sistema internacional é anárquico, sem possibilidade de controle ou de qualquer espécie de ordenamento jurídico que possa limitar a ação dos Estados. Para

⁸ VIOTTI, Paul R. & KAUPPI, Mark V. *International Relations Theory: Realism, Pluralism, Globalism*. Macmillan Publishing Company New York. P. 7-8.

eles, a cooperação e o progresso são inatingíveis, pois frente a interesses contrários, não há possibilidade de haver colaboração, mantendo uma situação de conflito contínuo.⁹

Segundo a teoria realista, a conquista de interesses está ligada à quantidade de poder de cada Estado. Dessa forma, os Estados que têm mais poder sempre conseguirão garantir a realização de seus objetivos, independentemente de princípios morais ou regras internacionais. Segundo Morghenthau¹⁰, a política pode ser entendida como uma esfera autônoma de ação e de entendimento, separada das esferas econômicas, éticas ou religiosas.

Os únicos atores relevantes no sistema internacional segundo a visão realista são os Estados Nacionais, pois são soberanos em seus territórios e não há nenhuma instituição com poder de coerção para impedir suas ações, sejam elas de interesse individual ou coletivo.

Para os realistas, as organizações internacionais só existem e só avançam quando os Estados mais poderosos têm interesse que elas existam. Elas sempre servem para legitimar alguma forma de poder no sistema internacional¹¹. Assim, as organizações internacionais são um reflexo da distribuição de poder no sistema internacional, como no caso da ONU, na qual há o Conselho de Segurança, onde apenas cinco países têm poder de veto sobre todas as resoluções.

A partir das correntes teóricas clássicas apresentadas acima, surgem, ao longo do século XX, outras teorias que buscam explicar o funcionamento do sistema internacional e que ajudarão no nosso entendimento do papel das organizações internacionais.

⁹ MORGHENTAU, Hans. “Uma Teoria Realista da Política Internacional”. In. *A Política Entre Nações*. Brasília: UNB/ IPRI, 2003. P. 3-28.

¹⁰ IDEM.

¹¹ MINGST, Karen. *Essentials of International Relations*. New York: W.W. Norton & Company, 1999, Cap. 9, P. 230 – 264.

Apresentaremos a seguir a teoria liberal, desenvolvida a partir da teoria idealista, e a teoria institucionalista, desenvolvida a partir da teoria realista.

O pensamento liberal em Relações Internacionais surge no período entre a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, fortemente influenciado pela teoria idealista. Os liberais buscam entender as relações entre os Estados, identificando instrumentos necessários para a superação dos conflitos entre as nações. Os termos fundamentais dessa análise podem ser resumidos em democracia, comércio e instituições internacionais¹².

Os liberais partem do pressuposto de que os Estados democráticos, por se caracterizarem por um conjunto de regras e instituições que controlam e limitam o exercício de seu poder, estão menos aptos a fazer guerras e menos ainda de guerrear entre si.¹³ O comércio, segundo a visão liberal, também é um forte instrumento no sentido do bem-estar internacional, posto que é uma arena na qual os Estados tendem a buscar soluções conjuntas tendo em vista seus interesses econômicos. Por fim, e de certa forma como decorrência da experiência positiva trazida pelas relações comerciais, acreditam que o surgimento de organizações internacionais para harmonização de assuntos que dizem respeito a toda a comunidade internacional (trabalho, saúde, meio ambiente etc.) é um fenômeno extremamente benéfico e necessário para a superação de conflitos.

Segundo o pensamento liberal, além dos Estados, ONGs, empresas transnacionais, organizações internacionais e sociedade civil também são atores do sistema internacional.

O pensamento liberal, portanto, aposta na possibilidade de mudança e progresso na relação entre os Estados. Apresenta-se como alternativa mais otimista ao lado da

¹² ZACHER, Mark W. & MATTHEW, Richard A. "Liberal International Theory: Common Threads, Divergent Strands". In: KEGLEY, Charles W. (Ed). *Controversies in International Relations Theory: Realism and the Neoliberal Challenge*. New York: St. Martin's press, 1995.

¹³ IDEM.

interpretação idealista, das visões realista e marxista sobre as Relações Internacionais. No entanto, não prevê a extinção da possibilidade de conflito, tornando dessa forma necessária a busca por instrumentos que minimizem essa chance.

No período pós-Guerra Fria, essa teoria ganha um novo fôlego tendo em vista as possibilidades que se apresentam com o fim das tensões de um mundo bipolar. Nesse momento, os liberais acreditavam que o mundo estaria novamente apto a cooperar e criar mecanismos internacionais na defesa de interesses conjuntos. Desse modo, seria possível ainda aprofundar a interdependência econômica, como forma de estreitar os laços entre os países. Os resultados positivos alcançados por meio da cooperação econômica entre os Estados serviriam também como motivação para expandir, tanto em quantidade como em importância, as organizações internacionais, novos espaços de cooperação entre os países.

Tendo em vista que o objetivo do nosso estudo é compreender a atuação da OIT, uma organização internacional, no combate ao trabalho escravo no Brasil, se faz necessário apresentar aqui uma última teoria das Relações Internacionais, a teoria institucionalista. Ela surge no interior do campo realista, no fim da Segunda Guerra Mundial, frente ao desenvolvimento de uma densa rede de organizações internacionais como a União Européia (UE), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial.¹⁴

Nesse sentido, a tradicional noção realista de anarquia no sistema internacional é revista, posto que se dá mais importância às organizações internacionais como reguladoras desse sistema. Os institucionalistas acreditam que as organizações internacionais, baseadas no direito internacional – conjunto de normas que regem o sistema internacional -

¹⁴ MAGNOLI, Demétrio. *Manual do Candidato: Política Internacional*. 3ª ed. atualizada e revisada. Brasília: Funag, 2004.

conseguiriam, de certa maneira, controlar a ação dos Estados limitando em parte sua soberania. No entanto, é importante destacar que essa relativa perda de soberania dos Estados estaria ligada à vontade destes em cedê-la acreditando na possibilidade de mais ganhos e na conseqüente defesa de seus interesses. Os compromissos internacionais estabelecidos nas organizações internacionais seriam uma forma de diminuir a insegurança no sistema internacional.

No caso do combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil, que estudaremos nos próximos capítulos, os idealistas acreditariam que a articulação dos atores nacionais e internacionais, como a OIT, se insere numa lógica de cooperação global. Da mesma forma, a visão liberal analisaria a ação conjunta entre o Estado brasileiro, a OIT e outras organizações domésticas, através do prisma da cooperação, mas, neste caso, o Estado participaria, posto os possíveis ganhos na esfera econômica. Assim, a cooperação é vista pelos liberais como resultado e necessidade da interdependência econômica entre os Estados. Já os realistas entenderiam que o papel da OIT no combate a essa prática só seria possível porque o Estado brasileiro tem interesse na ação da organização e tem ganhos com isso. Na visão realista, se o Estado se sentisse ameaçado pela ação da organização, de alguma maneira conseguiria impedir sua ação interna. Os institucionalistas veriam a ação da OIT como um exemplo positivo de uma organização internacional atuando internamente em um país para potencializar as ações dos atores domésticos e fiscalizar a ação do Estado nacional, garantindo assim que as intenções firmadas nas convenções internacionais da OIT sobre o tema seriam realmente colocadas em prática.

1.2. A evolução das Organizações Internacionais no século XX

A primeira Organização Internacional (OI) criada com o intuito de promover a cooperação entre Estados em um assunto específico foi a União Internacional das Telecomunicações (UIT). Fundada em 1865, em Paris, contou com a assinatura inicial de 20 países membros.¹⁵

Em 1899, realizou-se em Haia, na Holanda, a Conferência Internacional da Paz. Pela primeira vez os países buscavam encontrar instrumentos para resolver pacificamente os conflitos internacionais.¹⁶

Contudo, a mais significativa organização internacional que precedeu a ONU foi a Liga das Nações. Constantemente citada pela literatura de Relações Internacionais como precursora do movimento de proliferação dos organismos internacionais na segunda metade do século XX, foi estabelecida em 1919 pelo Tratado de Versalhes.

O Tratado de Versalhes, que reuniu na França as principais potências européias, encerrava oficialmente a Primeira Guerra Mundial e considerava a Alemanha como a principal culpada. A Liga das Nações, baseada nos catorze pontos do presidente americano Woodrow Wilson (1912-1921), pretendia arbitrar as disputas internacionais a fim de evitar novas guerras. Os pontos levantados abordavam assuntos como comércio, diplomacia, armamentos, exércitos, fronteiras e propunham a criação da Liga.¹⁷

No entanto, os acontecimentos que surpreenderam a Europa nas décadas de 1920 e 1930 e culminaram com o início da Segunda Guerra Mundial acabaram por extinguir a Liga

¹⁵ Site da União Internacional das Telecomunicações. <http://www.itu.int/aboutitu/overview/history.html>. Pesquisado em 26 de outubro de 2006 às dez horas e cinco minutos.

¹⁶ Site das Nações Unidas no Brasil. http://www.onu-brasil.org.br/conheca_hist.php. Pesquisado em 26 de outubro de 2006 às nove horas e quarenta e cinco minutos.

¹⁷ Site Wikipedia. http://pt.wikipedia.org/wiki/Quatorze_Pontos. Pesquisado em 26 de outubro de 2006 às dez horas e quarenta minutos.

das Nações ao provar sua incapacidade em mediar os conflitos. A guerra havia estourado apesar da existência dessa organização e, naquele momento, se fazia fundamental buscar novamente instrumentos capazes de organizar as relações entre os Estados.

Neste contexto é que são iniciados os primeiros esforços para a criação da ONU, que nasceu oficialmente em 24 de outubro de 1945, com a promulgação da Carta das Nações Unidas, um tratado internacional que enuncia os direitos e deveres dos membros da comunidade internacional. Sua principal tarefa, nesse sentido, diz respeito à manutenção da paz e do desenvolvimento social e econômico em todos os países do mundo. A ONU defende que problemas como pobreza, desemprego e degradação ambiental podem ser mais facilmente combatidos por meio da cooperação internacional.¹⁸

Formada atualmente por 192 Estados soberanos, é composta por seis órgãos principais: a Assembléia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela, o Tribunal Internacional de Justiça e o Secretariado. Ligados à ONU, existem ainda organismos especializados que trabalham em diferentes áreas como, por exemplo, saúde (Organização Mundial da Saúde) e trabalho (OIT).¹⁹

Foi, no entanto, durante a Guerra Fria que pudemos começar a entender efetivamente a maneira como a organização funcionaria. Com a divisão do mundo entre a influência soviética, socialista, e a americana, capitalista, e frente à corrida armamentista desenvolvida por esses países, a insegurança voltou à cena logo no início da segunda metade do século XX. Nesse sentido, tendo em vista a maneira como foi estabelecido o Conselho de Segurança da ONU, composto por 15 membros rotativos e cinco membros

¹⁸ Site da ONU no Brasil. http://www.onu-brasil.org.br/conheca_hist.php. Pesquisado em 30 de outubro de 2006 às onze horas e dez minutos.

¹⁹ Site da ONU no Brasil. http://www.onu-brasil.org.br/conheca_onu.php. Pesquisado dia 30 de outubro de 2006 às onze horas.

permanentes, dentre estes a União Soviética e os Estados Unidos, transferiu-se para dentro da organização o embate entre as duas potências, engessando as possibilidades de ação do organismo.

Paralelamente à criação da ONU, a administração Roosevelt elaborou “*as linhas mestras da arquitetura estratégica e econômica do pós-guerra*”²⁰, reunido no que foi chamado o Plano White. A proposta americana foi apresentada durante a Conferência de Bretton Woods, em 1944, em contraposição ao Plano Keynes e previa a criação de uma série de instituições reguladoras da economia internacional, o FMI, o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD ou Banco Mundial) e o GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio), que em 1995 daria origem à Organização Mundial do Comércio (OMC). Essas instituições tinham como objetivo principal favorecer o multilateralismo entre os países membros no âmbito econômico. Até o início dos anos 70, o Sistema de Bretton Woods foi uma das maneiras encontradas para manter o crescimento e a produtividade econômica, por meio da regulação do sistema monetário e de comércio internacionais.²¹

Com o fim da Guerra Fria, a extinção da União Soviética (URSS) e o conseqüente fim da ordem bipolar, percebemos também implicações para as organizações internacionais atuantes no sistema internacional. A ONU se torna um instrumento de poder unilateral dos EUA, pois não há mais o contrapeso da URSS no Conselho de Segurança, que limitara as ações dos EUA durante a Guerra Fria. Segundo Magnoli, “*a ONU foi conduzida a intenso*

²⁰ MAGNOLI, Demétrio. *Manual do Candidato: Política Internacional*. 3ª ed. atualizada e revisada. Brasília: Funag, 2004. P. 175.

²¹ GILPIN, Robert. *O Desafio do Capitalismo Global*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.

ativismo, destinada a avaliar ou fornecer suporte às iniciativas da hiperpotência".²²

Assim, a incapacidade de a ONU representar os diversos países presentes em um foro multilateral foi mantida.

Por outro lado, devido ao fim da Guerra Fria, havia um contexto de relativa euforia e a crença na possibilidade de alcançar finalmente a paz mundial com a ajuda de organismos internacionais multilaterais. Além disso, havia muita expectativa em relação às primeiras ações de intervenção humanitária exercidas pela organização. Porém, as ações na Somália, em Angola e no Haiti foram completamente fracassadas, ressaltando a dificuldade de se agir multilateralmente para a resolução de uma questão local.

O pós-guerra, além de sinalizar para a necessidade de repensar a ONU para que ela tivesse um papel predominante e efetivo na resolução de conflitos locais e na manutenção da paz, foi também um momento de ascensão de novos atores no cenário internacional, como as ONGs, as empresas transnacionais e outros órgãos da sociedade civil.

Os “novos atores” da ordem internacional atuam em dois sentidos. Por um lado, vemos maior participação destes na discussão de temas que envolvem a ordem global e os chamados bens comuns globais. Por outro lado, as graves denúncias de problemas nacionais feitas pelas ONGs, pela sociedade civil organizada e pelas mídias de diversos países, relativos a direitos humanos, meio ambiente entre outros, começam a ser escutadas e discutidas em foros internacionais, ganhando maior relevância e possibilidade de ação internacional contra os casos denunciados.

Nos anos 90, por meio da pressão de atores nacionais e da atuação conjunta com as organizações internacionais, “novos temas”²³ ganham espaço na agenda internacional. Os

²² MAGNOLI, Demétrio. *Manual do Candidato: Política Internacional*. 3ª ed. atualizada e revisada. Brasília: Funag, 2004. P. 166.

novos temas dizem respeito aos direitos humanos, meio ambiente, controle de armamentos, narcotráfico, entre outros. Esse novo panorama internacional, envolvendo “novos atores” e “novos temas”, se insere no contexto de intensificação da globalização econômica e informacional.

Com a integração cada vez maior da economia capitalista global, os fluxos financeiros e informacionais se transferem de uma localidade para outra de forma surpreendente. Assim, o impacto de um problema local pode tomar proporções globais em uma questão de segundos²⁴ e, para que esses problemas sejam resolvidos, muitas vezes são necessárias ações globais. No caso do meio ambiente, por exemplo, um enorme vazamento de óleo na China pode afetar os diversos países em seu entorno e, a longo prazo, mais países. Assim, é preciso pensar a atuação das organizações internacionais como locais privilegiados de discussão de questões que podem afetar a todos.

Por outro lado, certos problemas podem ter somente efeitos locais, como é o caso de diversas violações dos direitos humanos como, por exemplo, na tentativa de limpeza étnica dos albaneses de Kosovo nos anos 90 e mesmo na questão do combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Neste sentido, as organizações internacionais se propõem a atuar em conjunto com os diversos atores nacionais, na tentativa de solucionar graves questões domésticas.

Porém, há uma questão ainda não resolvida em relação à intervenção internacional nestes casos: a universalidade dos direitos humanos e sua precedência em face do princípio da soberania nacional. Em 1993, durante a Conferência sobre Direitos Humanos de Viena esta foi a principal questão em debate. Os EUA lideraram um bloco de Estados que lutava

²³ ALVES, José A. L. *Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília: FUNAG/IBRI, 2001.

²⁴ GILPIN, Robert. *O Desafio do Capitalismo Global*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.

pela universalidade dos direitos humanos, como forma de legitimar missões internacionais de intervenção em países submetidos a regimes tirânicos. Já a China liderava outro bloco de países que defendia a precedência do princípio da soberania nacional, com base na tese do relativismo cultural, segunda a qual *“o conteúdo e o significado dos direitos humanos estão condicionados pela história particular de cada povo e não são redutíveis a definições globalizantes”*.²⁵

Essa discussão persiste até hoje, mas é preciso sublinhar a importância da Conferência de Viena. A declaração final do encontro foi pouco afirmativa, porém sustenta o caráter universal e obrigatório dos direitos humanos. Segundo José Augusto Lindgren Alves:

“O consenso obtido para matérias tão polêmicas havia não somente evitado retrocessos no sistema internacional de proteção dos direitos humanos, mas também aberto o caminho para desenvolvimentos impensáveis pouco antes. O próprio reconhecimento do papel das ONGs constituía um marco sem precedentes, que facilitaria sua participação mais direta nas demais conferências da década”.²⁶

Assim, há algumas questões que permanecem em debate e a falta de acordo sobre elas acaba limitando a ação das organizações internacionais na mediação e resolução de questões locais e globais. Neste estudo, assinalamos duas questões importantes que exemplificam o debate atual sobre organizações internacionais: o problema da

²⁵ MAGNOLI, Demétrio. *Manual do Candidato: Política Internacional*. 3ª ed. atualizada e revisada. Brasília: Funag, 2004. P. 167.

²⁶ ALVES, José A. L. *Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília: FUNAG/IBRI, 2001.

unilateralidade das grandes potências em foros multilaterais e o debate sobre a universalidade dos direitos humanos. Entretanto, há ainda um vasto debate sobre outras questões que interferem no bom funcionamento das organizações internacionais, como por exemplo, a dificuldade de ação combinada nos níveis local e global.

Portanto, o dilema contemporâneo nas Relações Internacionais é marcado pela demanda crescente por ação global e por instrumentos de governança global em contraposição à fraqueza das organizações internacionais contemporâneas.

Neste estudo, veremos como é a atuação da OIT no combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil e verificaremos como ela responde a essa demanda global de ação conjunta entre atores locais e globais, identificando também quais são os empecilhos e soluções encontradas neste processo.

Capítulo 2 – O trabalho escravo contemporâneo no mundo

Se considerarmos a gravidade do problema do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e no mundo hoje, contabilizando 12,3 milhões de vítimas, sendo 25 mil no Brasil²⁷, constatamos que ainda é pequeno o espaço que a questão ocupa nos debates contemporâneos em nossa sociedade.

Diferentemente daquele encontrado nas sociedades escravocratas até o fim do século XIX, hoje o trabalho forçado não está mais relacionado diretamente à questão racial. Trata-se de um fenômeno distinto e complexo, que se manifesta de diversas formas em cada região do globo. Segundo Padre Ricardo Resende, ex-integrante da Comissão Pastoral da Terra, “não se trazem mais escravos negros da África para o Brasil, o estigma moderno da escravidão não é a cor, mas a pobreza e o desemprego”.²⁸

Fruto da globalização do capitalismo, que espalha por todo globo o imperativo do aumento do lucro e da desigualdade social, o trabalho forçado pode ser entendido como um problema internacional. O trabalho escravo moderno, nesse sentido, não é um fenômeno puramente residual, é um fato encontrado em diversas partes do mundo.²⁹

O combate ao trabalho escravo contemporâneo emergiu a partir da segunda metade do século XX e, mais especificamente, na década de 1990, contemplando dois níveis de atuação. Por um lado, as organizações internacionais, principalmente a OIT (Organização

²⁷ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. 2005. P. 11.

²⁸ SUTTON, Alison. *Trabalho Escravo: um elo na cadeia da modernidade no Brasil de hoje*. São Paulo, SP: Loyola, 1994.

²⁹ Martins, J. S “A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação: reflexões sobre riscos da intervenção subinformada” in BALDUINO, Tomás. *Trabalho escravo no Brasil Contemporâneo*. Goiânia, GO Comissão Pastoral da Terra São Paulo. Loyola, 1999. P. 127 – 163.

Internacional do Trabalho), tiveram um papel essencial na inserção da questão do trabalho escravo contemporâneo na agenda internacional, especialmente por meio de convenções sobre o tema. Por outro lado, sem a participação dos atores locais, como os governos nacionais e a sociedade civil, incluindo as Organizações Não-Governamentais (ONGs) e a própria mídia, seria impossível realizar um combate efetivo ao problema.

Neste capítulo, primeiramente, apresentaremos a questão da escravidão contemporânea tendo em vista o conceito de escravidão e os fatores que criam condições para a existência dessa prática nos dias de hoje. Em seguida, identificaremos as regiões onde o problema é mais grave e as diferentes modalidades de escravidão existentes no mundo, construindo assim um panorama que nos ajude a entender a maneira como esse problema se distribui atualmente. Por fim, procuraremos entender de que maneira a OIT vem lidando com esse tema ao longo do século XX e quais foram os resultados mais recentes dessa luta.

2.1. A escravidão contemporânea

Atualmente, é possível encontrar trabalho escravo na maior parte dos países do mundo. Essa prática, no entanto, assume formas diferentes dependendo da sociedade da qual falamos.

Definir situações de trabalho escravo pode parecer uma tarefa complexa, posto a grande quantidade de questões envolvidas nesse problema social. No entanto, quando são apontadas as diferenças entre trabalho super explorado e trabalho escravo, é possível identificar as características específicas de cada uma dessas situações.

Para Ruth Vilela, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), trabalho escravo é uma situação de negativa total dos direitos. Envolve, na maioria das vezes, violência física, a presença de vigilância armada, coação moral através de ameaças e a impossibilidade de se abandonar o local de trabalho, posto que muitas vezes estamos falando de lugares extremamente isolados, de onde só seria possível sair por via aérea. Desse modo, tratamos de uma situação que implica no cerceamento das liberdades do trabalhador.³⁰

Da mesma forma, segundo Ruth Vilela, trabalho super explorado diz respeito a uma relação de trabalho degradante. Entretanto, nesse caso, não é possível identificar uma situação de negação total das liberdades do trabalhador. O conceito de trabalho escravo proposto por ela reforça a idéia de aprisionamento em oposição a situações de exploração da qual o trabalhador ainda tem condições de se libertar.

De maneira semelhante a anterior, a OIT conceitua trabalho escravo, de modo geral, como “a coerção de uma pessoa para realizar certos tipos de trabalho e a imposição de uma penalidade caso este trabalho não seja feito”.³¹ No último Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 2005³², alguns pontos foram levantados para auxiliar na identificação de situações de trabalho escravo. São eles: servidão por dívida; rapto ou seqüestro; venda de pessoa a outra; confinamento em local de trabalho; coação psicológica; dívida induzida (por falsificação de

³⁰ Entrevista realizada com Ruth Beatriz de Vasconcelos Vilela, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em agosto de 2005.

³¹ Site da OIT no Brasil. http://www.oitbrasil.org.br/trabalho_forcado/oit/faq/p1.php. Pesquisado no dia 6 de novembro de 2006 às dezesseis horas e vinte minutos.

³² SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2005.P.6.

contas, preços inflacionados etc); engano ou falsas promessas sobre tipos e condições de trabalho; retenção ou não pagamento de salários.

A escravidão que chamamos de contemporânea é bastante diferente daquela encontrada na América durante o século XIX. Se nessa época a escravidão estava muito ligada à questão racial, quando os negros eram entendidos como raça inferior, hoje em dia ela se relaciona diretamente à pobreza e com as más condições de vida que tornam os trabalhadores vulneráveis e dispostos a aceitar qualquer situação de trabalho. É fruto também da conjunção de fatores como desigualdade social, má distribuição de rendas e de terra e também da ineficiência dos governos em combater essa prática.³³ Para a Auditora Fiscal do Trabalho Marinalva Cardoso Dantas, os escravos hoje são vítimas da fome e da pobreza e não mais da cor.³⁴

Assim, se antes ter um escravo significava o estabelecimento de uma relação de propriedade que envolvia muitos custos, na qual o dono do escravo possuía um contrato e tinha certas responsabilidades legais, hoje em dia ter um escravo custa muito menos. No século XIX, o escravo era um bem de produção e cuidar de sua saúde e educação era muitas vezes interessante, posto que necessário para que ele continuasse produzindo cada vez mais e compensasse o investimento feito quando da sua compra. Atualmente, essa relação se deteriorou e, para o proprietário do negócio, ter um escravo não significa encargos ou preocupações, posto que a relação de propriedade não se dá da mesma forma e na maioria das vezes tem uma curta durabilidade. A escravidão moderna faz uso de uma grande população de pessoas vulneráveis a esse tipo de exploração e, ao invés de pagar os encargos necessários para manter o trabalhador naquela situação, o descarta quando quiser conforme

³³ FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2003 (2003 jan. 25: Porto Alegre, RS). *Anais da Oficina Trabalho Escravo: uma chaga aberta*. Brasília, DF: OIT, 2003. P. 25.

³⁴ IDEM. P. 24.

suas necessidades. Dessa forma, possuir escravos em nossos dias é uma atividade muito lucrativa.³⁵

As transformações econômicas ocorridas no mundo nos últimos cinquenta anos causaram grandes mudanças nas relações de trabalho. Para Castells, estamos frente a uma nova lógica organizacional do capitalismo marcada pela interdependência e pelo grande fluxo de informações. Para o mercado de trabalho, a globalização econômica trouxe não apenas benefícios, mas também alguns prejuízos. Dessa maneira, é possível observar em alguns setores da economia uma deterioração das relações de trabalho, posto a desregulamentação dos contratos.³⁶

Segundo José de Souza Martins, estudioso do assunto, o trabalho escravo contemporâneo é uma expressão tardia das contradições próprias do desenvolvimento capitalista, manifestado em condições econômicas, sociais e culturais particulares. Para ele, a escravidão contemporânea é constitutiva do desenvolvimento capitalista, forma de ampliar e extremar a eficácia dos mecanismos de acumulação e não pode ser vista como um desvio isolado.³⁷

Assim, o novo contexto de globalização econômica desde meados da última metade do século XX trouxe elementos que vão ser importantes para o entendimento de quem são os trabalhadores sujeitos à escravidão. Falamos, portanto, de pessoas com pouca instrução e com grande dificuldade em encontrar emprego e que acabam vulneráveis às situações de escravidão.

³⁵ BALES, Kevin. *Disposable People: new slavery in the global economy*. London, England: University of California Press, Ltd, 2000.

³⁶ CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede (A era da informação: economia, sociedade e cultura)*; Volume I. São Paulo, SP: Editora Paz e Terra, 2a. ed., 1999.

³⁷ MARTINS, J. S. *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.

Nos últimos anos, a impunidade que existe em relação aos empresários e proprietários de terra que mantêm trabalhadores em seus estabelecimentos é um outro fator que, associado à pobreza do trabalhador, facilita a manutenção de situações de escravidão. Devemos entender também que, na maioria das vezes, são grandes empresas e grandes produtores agrícolas, que sabem que estão cometendo um crime, que mantêm seus trabalhadores em situação de escravidão. Ou seja, a questão não gira em torno de um desconhecimento, mas da certeza da impunidade e dos lucros. Os esforços da OIT nos últimos dez anos somados à participação de outros atores nacionais vêm transformando essa situação e trazendo impedimentos para a permanência dessa prática.

Por fim, a questão da atuação dos governos é um último elemento importante para a caracterização do contexto contemporâneo da escravidão. A maioria dos governos, até recentemente, dava pouca atenção para o problema do trabalho escravo e poucos eram os esforços empreendidos para combatê-lo. A ausência de um governo atuante que cuide para que a punição aos responsáveis ocorra e que estabeleça possibilidades de trabalho para sua população traz condições para que se estabeleçam, com mais facilidade, situações de trabalho escravo.

2.2. O mapa da escravidão contemporânea

O trabalho escravo contemporâneo é uma situação que pode ocorrer tanto em países em desenvolvimento como em países desenvolvidos e de nenhum modo está reduzido a alguns bolsões pelo mundo. Desse modo, é uma prática generalizada, mas que apresenta, como dissemos antes, diferentes manifestações dependendo da sociedade da qual tratamos.

Uma maneira de abordar a questão é estabelecendo uma distinção entre formas “tradicionais” ou mais antigas de trabalho escravo e formas modernas. Segundo a OIT, as primeiras tendem a se fundamentar em crenças, costumes ou estruturas de produção econômica herdadas de um período colonial. Podem também ser o resultado de situações de discriminação contra grupos vulneráveis ou minoritários, como no caso de castas na Ásia ou de povos indígenas na América Latina.

	Número de pessoas em situação de trabalho forçado
Ásia e Pacífico	9.490.000
América Latina e Caribe	1.320.000
África Subsaariana	660.000
Países industrializados	360.000
Oriente Médio e Norte da África	260.000
Países em transição	210.000
Mundo	12.300.00

Fonte: Programa de Ação Especial da OIT de Combate ao Trabalho Forçado (SAP-FL).

38

Na Índia, por exemplo, há indicadores que mostram que a maioria das vítimas de trabalho escravo na agricultura, mineração, entre outros setores, vem de castas e tribos menos favorecidas. Além disso, no caso indiano, como em outros da Ásia e da América Latina, a correlação entre pobreza e trabalho forçado é muito grande. Dessa forma, o envolvimento em situações de escravidão, tanto na agricultura como na indústria, deriva da busca por alternativas à fome e à pobreza. O recrutamento de pessoas é feito, na maioria das vezes, através de um aliciador que oferece adiantamentos e faz falsas promessas e submete os trabalhadores a situações de aprisionamento e exploração.

³⁸ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2005.

Para OIT, as formas mais novas de escravidão, que tem sua origem relacionada com a globalização e as recentes tendências migratórias, são na maioria das vezes motivadas por interesses de cunho econômico. Em países industrializados como o Brasil, é possível identificar trabalhadores migrantes submetidos à escravidão por dívida na agricultura e em outros setores de mão-de-obra intensiva como confecção e embalagem.³⁹

Contudo, não devemos entender essa distinção como um modelo fechado. Na maioria das vezes, as situações de escravidão são o resultado da influência de diversos fatores que misturam a herança histórica com as novas tendências. Da mesma forma, devemos atentar para o fato de que essa tipologia que descrevemos é dinâmica e está constantemente se transformando, o que mais uma vez nos leva à necessidade de identificar as situações presentes para uma melhor estruturação do combate.

Como já dissemos anteriormente, segundo pesquisas realizadas pela OIT, no mínimo 12,3 milhões de pessoas são vítimas de trabalho escravo hoje no mundo. Desse total, 9,8 milhões de pessoas são exploradas por agentes privados, sendo 2,4 milhões desses casos relacionados com o tráfico de pessoas. As outras 2,5 milhões de vítimas são exploradas pelo Estado ou por grupos militares.⁴⁰

Dessa forma, podemos estabelecer a distinção entre trabalho escravo imposto pelo Estado e trabalho escravo imposto por agentes privados. Segundo a OIT, o trabalho escravo aplicado pelo Estado contempla situações impostas por grupos militares, a participação obrigatória em obras públicas e alguns casos de trabalho obrigatório em regimes penitenciários. A exploração feita pelo Estado pode ser encontrada, por exemplo, em países

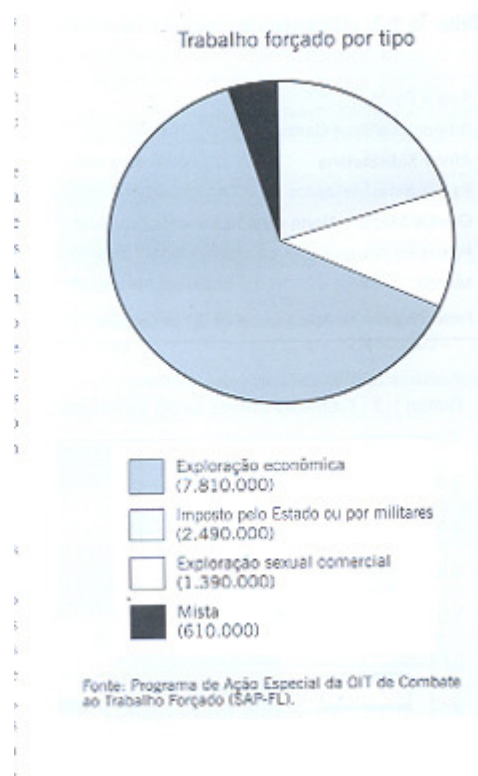
³⁹ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho* Brasília, DF: OIT, 2005. P.10

⁴⁰IDEM. P. 11.

da Ásia central, que ainda conservam resíduos de práticas da antiga União Soviética, como o Tadjiquistão e o Uzbequistão. Esse trabalho escravo pode visar o desenvolvimento econômico da região ou pode estar relacionado a situações de conflitos armados.

No que diz respeito ao setor privado, podemos subdividir esse grupo entre exploração sexual comercial e exploração econômica, que envolve situações domésticas e em zonas rurais remotas.

A exploração sexual diz respeito às situações nas quais homens, mulheres e crianças são involuntariamente prostituídos e não conseguem se libertar dessa condição, e às situações nas quais as pessoas se envolvem com a prostituição por vontade própria, mas depois não conseguem abandoná-la.



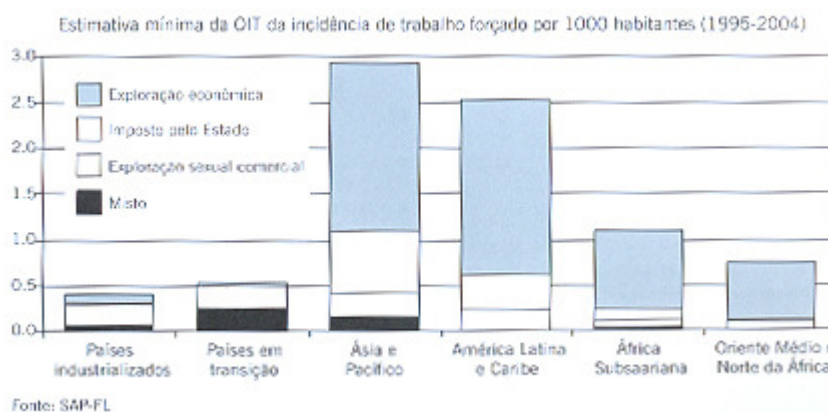
41

⁴¹ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF; OIT, 2005.

A exploração econômica, por sua vez, está relacionada a todo tipo de trabalho imposto por agentes privados distinto da exploração sexual comercial. Nesse sentido, contempla a maior parte dos casos de escravidão nos quais os trabalhadores dos mais diversos ramos são obrigados a desenvolver atividades econômicas.

Em termos de porcentagem no mundo, podemos dizer que 20% das vítimas são exploradas pelo Estado, 11% são vítimas de exploração sexual comercial e 64% são exploradas por agentes privados para fins de exploração econômica. Os 5% restantes são referentes a casos de escravidão que não podem ser claramente identificados.

Como tráfico de pessoas, devemos entender o recrutamento, o transporte, a transferência, o abrigo ou o acolhimento de uma pessoa por meio de ameaça ou uso da força com a finalidade de exploração.



42

Através dessa pesquisa, foi possível identificar que a Ásia e o Pacífico, a América Latina e o Caribe e a África Subsaariana são as três regiões com maior incidência de

⁴² SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF; OIT, 2005.

trabalho escravo proporcionalmente à população, com, respectivamente 3, 2,5 e 1 vítima de trabalho escravo por mil habitantes.

Cabe salientar a grande dificuldade de se coletar esse tipo de dado e, mais ainda, de estipular com precisão diferentes categorias. Atualmente, as pesquisas realizadas pela OIT são baseadas em uma metodologia própria devido à imprecisão de estimativas individuais de cada Estado, posto a falta de precisão do conceito de escravidão. Esta metodologia apóia-se na chamada “amostra dupla”, conceito que leva em conta a reincidência de indícios de escravidão para que o caso seja contado, tendo em vista um certo rigor de análise. Essa metodologia, no entanto, só permite que se chegue ao número mínimo de pessoas escravizadas pelo mundo. Muitos autores consideram que, na realidade, esse número deva ser muito maior.

2.3. A atuação da OIT no combate ao trabalho escravo

A OIT é a organização mais antiga do sistema das Nações Unidas e foi criada em 1919 pelo Tratado de Versalhes. É a única dentro desse sistema a contar com um funcionamento tripartite, o que significa que cada um dos 178 Estados membros possui representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores.⁴³ Além disso, é dirigida por um Conselho de Administração que é responsável, entre outras coisas, pela elaboração e controle de execução das políticas e programas da OIT. Anualmente, a organização promove a Conferência Internacional do Trabalho na qual se discutem temas relativos ao trabalho; a criação ou a revisão de normas internacionais do trabalho; e a aprovação das

⁴³ Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06.

políticas gerais e do programa de trabalho e orçamento da OIT, que são financiados pelos Estados membros.

Os primeiros esforços da OIT, no sentido de condenar a prática do trabalho escravo e de unir os países em torno dessa preocupação, datam de 1930 quando a organização internacional adotou sua primeira convenção sobre o tema. A Convenção sobre Trabalho Forçado n° 29 expõe sobre a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório em todas as suas formas. Posteriormente, em 1957, foi suplantada pela Convenção sobre Trabalho Escravo n° 105, mais específica quanto às suas posições, e ratificada por 163 dos 178 países membros da OIT, demonstrando a vontade e o esforço coletivo no combate ao trabalho escravo.

A Convenção n° 105 exige a abolição imediata e total de toda e qualquer forma de trabalho escravo em cinco casos específicos:

*“(a) como meio de coerção ou educação política ou como punição por expressão de opiniões políticas ou pontos de vista ideologicamente contrários ao sistema político, social e econômico estabelecido; (b) como método de mobilização e uso do trabalho para fins de desenvolvimento econômico; (c) como meio de disciplina do trabalho; (d) como punição por participação em greves e (e) como meio de discriminação racial, social, nacional ou religiosa”.*⁴⁴

Nas décadas de 1940 e 1950, foi criado o Comitê Conjunto das Nações Unidas/ OIT sobre Trabalho Forçado que desempenhou um importante papel na identificação dos

⁴⁴ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Não ao Trabalho Forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2002. P. 140.

principais problemas do tema, bem como na preparação do terreno para novas normas internacionais.⁴⁵

Contudo, durante a segunda metade do século XX, o combate ao trabalho forçado não foi uma preocupação prioritária da OIT e de outros órgãos relacionados à ONU interessados no desenvolvimento econômico e social ou na promoção e proteção dos direitos humanos. Foi apenas a partir da década de 1990 que começaram a ser elaborados projetos de cooperação técnica mais específicos entre a OIT e os países membros da organização. Em 2001, o Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT relativo a Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho ainda clamava por melhorar a sinergia entre os problemas expostos, a pesquisa e a cooperação técnica. Apesar dos grandes esforços, ainda era um desafio propor e envolver a organização e os Estados em programas nacionais de combate ao trabalho escravo. O combate ao trabalho escravo e a inclusão desse tema nas agendas nacionais e global depende da ação conjunta de toda sociedade e principalmente de governos e membros da OIT.

De acordo com o último Relatório Global da OIT⁴⁶, de 2005, que analisa os avanços referentes ao combate ao trabalho escravo no período entre 2001 e 2005, os últimos anos foram muito importantes para o avanço do combate. Foi possível notar um grande aumento na participação de Estados, de organizações de trabalhadores e empregadores e da comunidade internacional. Neste panorama de progresso, encontram-se as experiências do Brasil e do Paquistão, pioneiros na adoção de planos de ação contra o trabalho escravo.

⁴⁵ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Não ao Trabalho Forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2002. P.77.

⁴⁶ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2005.

Também no Leste da Ásia são significativos os avanços em relação ao compromisso com a adoção de novas leis e políticas sobre o tema.

No momento atual, cabe aprimorar o diagnóstico sobre os tipos de trabalho escravo existentes, para encontrar a melhor forma de combatê-los, tendo como referência as mais recentes experiências. As principais questões que devem ser compreendidas, segundo a OIT, como condição para que se continue avançando no combate, dizem respeito: ao entendimento de que o mais comum hoje em dia é que a escravidão seja exercida por agentes privados e não diretamente pelo Estado; que o endividamento induzido é um poderoso meio de coerção, reforçado por ameaças de violência ou castigos contra esses trabalhadores; a precariedade da situação legal de milhões de migrantes torna-os particularmente vulneráveis a coação, tendo em vista a ameaça adicional e sempre presente de denúncias às autoridades; o número cada vez maior de pesquisas tem ajudado a identificar uma grave lacuna legislativa que dificulta o combate.

Objetivamente, os recentes esforços da OIT resultaram no aumento da visibilidade do tema no cenário internacional. A gama de atividades e projetos desenvolvidos também se ampliou, pondo em prática parcerias com governos locais e interlocutores sociais. A Secretaria Internacional do Trabalho, escritório central da OIT onde se concentra a maioria das atividades de administração, de pesquisa e de reunião entre os setores da organização, tem participado de vários fóruns internacionais e regionais. A OIT, da mesma forma, também organizou grupos nacionais de coordenação sobre o tráfico e tem desempenhado um importante papel na criação de um fórum regional de coordenação ligado à Associação do Sudeste Asiático para a Cooperação Regional. A organização também vem desenvolvendo na África um diálogo com a Comunidade Econômica de Países da África Ocidental para a implementação de um plano contra o tráfico de pessoas. Na Europa, a OIT

contribuiu para a redação de uma nova convenção europeia de ação contra o tráfico de pessoas sob a égide do Conselho Europeu.

Além disso, a criação do Programa Especial de Ação de Combate ao Trabalho Forçado (SAP-FL), que entrou em operação no início de 2002, contribui para o fortalecimento do impacto de diferentes atividades promovidas pela própria OIT. Um exemplo desse reflexo positivo dentro da própria organização é o aumento do sucesso das atividades do Programa Internacional de Migração (MIGRANT) que cuida da proteção de trabalhadores migrantes em geral.

A principal função da OIT, portanto, consiste na formulação de normas internacionais que possam ser adotadas por todos os países e que garantam a defesa dos direitos dos trabalhadores. Por outro lado, ela vem aprimorando seu papel, atuando como gerenciadora das questões trabalhistas nos âmbitos internos dos países membros da organização, ajudando individualmente cada país na formulação de medidas específicas para o combate dos problemas encontrados e zelando pelo cumprimento das normas acordadas. Por meio da cooperação técnica e financeira, a organização consegue atuar no âmbito nacional de cada país, auxiliando na formulação de uma agenda ou de um plano de metas.

A OIT considera, dessa forma, que vem desempenhando um papel importante no combate ao trabalho escravo, tendo em vista os avanços conquistados desde o início do primeiro relatório. Contudo, assume que novos obstáculos precisam ser superados para que se continue avançando.⁴⁷

⁴⁷ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2005.

O grande impedimento que se apresenta diz respeito à falta de precisão no conceito de trabalho escravo, o que dificulta a identificação da situação criminosa e a punição dos responsáveis. Da mesma forma, a falta de exatidão acaba por proporcionar poucos recursos para o estabelecimento de ações penais, além de limitar a conscientização da sociedade civil e a atuação da mídia, importantes fatores de pressão para o fim do trabalho escravo.

Entretanto, não basta apenas criminalizar o trabalho forçado. O trabalho escravo contemporâneo, como dissemos anteriormente, é causado em grande parte por uma situação de desigualdade sócio-econômica a que milhares de trabalhadores do mundo estão expostos. Cabe, nesse caso, uma atuação individual dos Estados no sentido de prover possibilidades de vida e empregos dignos para toda a população e o esforço para solucionar problemas específicos de suas realidades.

Fica clara, portanto, a importância de se levar em conta os fatores estruturais de cada sociedade, relacionados à existência de trabalho escravo hoje nas mais diversas partes do mundo.

De fato, os esforços empreendidos pela OIT nos últimos anos trouxeram enormes avanços no combate ao trabalho escravo. É claro que de nada adiantariam esses esforços em conclamar os países e a comunidade internacional à luta se os Estados não estivessem dando a contrapartida necessária, atuando diretamente no combate a essa prática. No Brasil, pessoas envolvidas com a temática do trabalho escravo, provenientes dos setores privado, público e do terceiro setor concordam quanto ao fato de que a atuação da OIT foi fundamental para trazer à tona o debate sobre o trabalho escravo contemporâneo e para pressionar as autoridades, e mesmo a sociedade civil, a se engajar nesse combate.

Segundo Leonardo Sakamoto, da ONG Repórter Brasil:

*“A OIT e o Brasil tem um projeto próprio de combate ao trabalho escravo, fundamental para aumentar o nível de informação na sociedade sobre o tema. Se as ações de sensibilização, conscientização, capacitação de atores, informação funcionam tão bem nos últimos anos, é também por uma ação da OIT, que atuou diretamente no combate ao trabalho escravo no Brasil”.*⁴⁸

⁴⁸ Entrevista realizada com Leonardo Sakamoto, coordenador da ONG Repórter Brasil, no dia 23/08/06.

Capítulo 3 - O trabalho escravo contemporâneo no Brasil

3.1. Breve histórico

O problema do trabalho escravo contemporâneo está presente em todas as regiões do mundo. Pode ter diversas formas e gradações, mas segundo a OIT, de maneira geral, pode ser definido como aquele que implica a coerção de uma pessoa para realizar certos tipos de trabalho e a imposição de uma penalidade caso esse trabalho não seja feito.⁴⁹

No Brasil, o trabalho escravo contemporâneo também apresenta suas especificidades. Antes de apresentar como o problema se dá, os atores envolvidos e os esforços de combate, é preciso entender como a questão do trabalho escravo contemporâneo vem sendo tratada desde que o governo brasileiro reconheceu oficialmente a sua existência em território nacional, em 1995.

Na década de 70, já havia um esforço para combater essa prática, sem muitos resultados concretos. Segundo José de Souza Martins, as denúncias não atingiram a consciência dos militantes políticos na época, pois *“o tema era jornalisticamente secundário e politicamente irrelevante, pois o peão escravizado, faziam supor os teóricos, não podia ser reconhecido como um protagonista qualificado do processo de transformação social”*.⁵⁰

⁴⁹ Site da OIT no Brasil. http://www.oitbrasil.org.br/trabalho_forcado/oit/faq/p1.php. Pesquisado no dia 6 de novembro de 2006, às dezesseis horas e vinte minutos.

⁵⁰ BALDUINO, Tomas. *Trabalho escravo no Brasil Contemporâneo*. Goiânia, GO Comissão Pastoral da Terra São Paulo. Loyola, 1999. P. 130.

A Comissão Pastoral da Terra e outras entidades não governamentais⁵¹ eram as principais fontes de denúncias de existência de trabalho escravo, mas sem o reconhecimento do Estado era impossível combatê-la, punindo os responsáveis e criando melhores condições de vida para os trabalhadores.

*“As primeiras denúncias de formas contemporâneas de escravidão no Brasil foram feitas em 1971 por dom Pedro Casaldáliga, bispo católico e grande defensor dos direitos humanos na Amazônia. Sete anos depois, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) denunciou fazendas, ligadas a multinacionais, no sul do Pará que cometiam esse crime. O depoimento dos peões que conseguiram fugir a pé da propriedade deu visibilidade internacional ao problema. Desde 1985, denúncias de escravidão passaram a ser encaminhadas à Organização Internacional do Trabalho (OIT)”.*⁵²

Com o reconhecimento da existência de trabalho escravo no Brasil por parte do Estado, em 1995, foi possível iniciar uma ação mais articulada envolvendo governo e sociedade civil no combate a essa prática. Já neste ano houve a criação dos grupos de fiscalização móvel pelo Ministério Público do Trabalho, primeiro passo para uma política nacional de combate ao trabalho escravo contemporâneo.

⁵¹ “Desde a década de 70, as entidades não governamentais, sendo a maior parte ligada à Igreja, denunciam a existência de trabalho escravo no Brasil, com maior concentração na região amazônica” em exposição de Valderéz Maria Monte Rodrigues, representante do SINAIT e do Grupo Móvel de Fiscalização”. Extraído de FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2003 (2003 jan. 25: Porto Alegre, RS). Anais da Oficina Trabalho Escravo: uma chaga aberta. Brasília, DF: OIT, 2003. P. 71.

⁵²Site da OIT Brasil. Estudo Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI – OIT – P. 22.
http://www.oitbrasil.org.br/download/sakamoto_final.pdf.
Pesquisado dia 14 de novembro de 2006 às dezoito horas e trinta minutos.

*“Considerando as grandes evidências de prática tão perversa e a crescente pressão social, em 1995, o governo federal criou o GERTRAF, Grupo Executivo de Combate ao Trabalho Forçado, composto por seis ministérios, reconhecendo, enfim, a realidade cruel que é o trabalho escravo e criando mecanismos de enfrentamento, como o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, formado por Auditores Fiscais do Trabalho, atuando efetivamente no campo e ao lado da Polícia Federal”.*⁵³

Em 2002, a OIT começa a atuar nacionalmente no combate ao trabalho escravo, articulando-se com os atores já envolvidos no combate para a elaboração de um Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, firmado em 2003 por órgãos governamentais e membros da sociedade civil.⁵⁴ Dentre todos os projetos de combate ao trabalho escravo realizados pela OIT, o projeto brasileiro se destaca como o maior e mais efetivo.⁵⁵

Hoje podemos considerar que os avanços conseguidos nestes 11 anos de combate ao trabalho escravo contemporâneo foram realmente positivos. No Relatório Global da OIT de 2005 - “Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado”, o Brasil é citado como um exemplo mundial no combate devido ao alto nível da campanha de promoção da conscientização para o trabalho forçado, que conta com o envolvimento da OIT, do

⁵³ FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2003 (2003 jan. 25: Porto Alegre, RS). *Anais da Oficina Trabalho Escravo: uma chaga aberta*. Brasília, DF: OIT, 2003. P. 71.

⁵⁴ COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo*. Brasília, DF: OIT, 2003. P. IX.

⁵⁵ Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06.

Governo e da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE)⁵⁶. Apesar disso, segundo previsões da Comissão Pastoral da Terra, estima-se que ainda existam entre 25 a 40.000 trabalhadores escravos no Brasil a cada ano⁵⁷.

3.2. Escravidão por dívida – o caso mais comum

A maior incidência de casos de trabalho escravo no Brasil hoje se dá nas regiões Norte e Nordeste, especificamente nos estados do Pará, Mato Grosso, Maranhão, Bahia e Tocantins, onde, entre 1995 e 2005, foram libertados mais de 15.000 escravos.⁵⁸ Na maioria dos casos, os trabalhadores escravizados são utilizados na criação de gado (80%), soja e algodão (10%) e outras culturas como café, pimenta do reino, carvão vegetal etc.⁵⁹

Atualmente, não estamos mais frente a um modelo de escravidão no qual o trabalhador é uma propriedade do patrão, quando, para se adquirir um trabalhador escravo, era preciso antes de tudo comprá-lo. No Brasil, o fenômeno esteve completamente ligado à questão racial, configurando-se como uma prática exercida contra pessoas negras.

Diferentemente desse período, hoje não é necessário comprar um trabalhador para escravizá-lo. O trabalhador é convencido pelo aliciador de escravos, o “gato”, a aceitar uma oferta de trabalho, distante da sua cidade de origem, em regiões afastadas de centros urbanos, com a promessa de emprego e de salário. Muitas vezes, o gato até paga as dívidas

⁵⁶ SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2005. P. 80.

⁵⁷ Site da OIT no Brasil. Estudo Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI – OIT – P. 23
http://www.oitbrasil.org.br/download/sakamoto_final.pdf.

Pesquisado dia catorze de novembro às dezoito horas e trinta minutos.

⁵⁸ IDEM. P. 26.

⁵⁹ Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06.

da pessoa para poder levá-la ao local do serviço, quase sempre fazendas ou regiões de mata, para realizar tarefas simples como o desmatamento de uma região para o estabelecimento de campos para criação de gado. Porém, quando chega ao local de destino, enfrenta uma situação extremamente degradante, sem condições de trabalho, alimentação e hospedagem inadequadas. Diferentemente do que se pensa, a maioria das fazendas em que se utiliza trabalhadores escravizados são empresas modernas e inseridas no mercado capitalista atual que sabem o crime que estão cometendo.

Para Patrícia Audi, da OIT:

“No Brasil, trabalho escravo é muito mais do que o descumprimento de todas as cláusulas da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas). Porém, embora não seja em todos os casos em que essas cláusulas estejam sendo desrespeitadas, há sempre a restrição da liberdade. No Brasil contemporâneo, a restrição da liberdade se dá de três formas principais. Uma delas é a servidão por dívida na qual esses trabalhadores são aliciados em municípios muito carentes do Nordeste, levados a milhares de quilômetros de distância para fazendas, principalmente do Norte, e quando chegam lá, a realidade que encontram é muito diferente da prometida, já devem valores de transporte e alimentação muito superiores aos salários prometidos, uma dívida que se torna impagável. A outra possibilidade é o isolamento geográfico dessas fazendas, porque quando nós falamos em fazendas no Norte do país, no Pará, no Mato Grosso, na Bahia, Tocantins, nós estamos falando em fazendas que ficam a centenas de quilômetros de distância das vias de acesso mais próximas. Ou então a existência de guardas armados que ameaçam e até mesmo matam caso esses trabalhadores tentem fugir. O mais comum é que essas três possibilidades estejam juntas, caracterizando o trabalho escravo, que é diferente da super

*exploração do trabalho em que não existe a restrição da liberdade, que é uma causa que tem que ser combatida também, em que existem fatores de degradação do trabalho, mas não se fala em falta de liberdade”.*⁶⁰

O trabalho escravo gera dois grandes problemas: uma família abandonada no lugar de origem e um trabalhador escravizado no lugar de destino. A família, totalmente dependente daquele que partiu em busca de um trabalho honesto e acabou sendo escravizado, fica numa situação terrível, sem renda, sem possibilidades de sobrevivência. O trabalhador escravizado também fica num beco sem saída, pois fica preso por uma dívida com o dono da fazenda, que só aumenta a cada dia. A dívida é composta pelo custo do transporte do trabalhador do local de origem até o local de trabalho, sua alimentação, hospedagem na fazenda, material de trabalho etc. A solução de muitos trabalhadores é chamar sua família para morar com ele, que também termina em situação de escravidão, na esperança de ajudar a pagar a dívida. Ilusão.

3.3. Fatores relacionados

A prática do trabalho escravo contemporâneo está ligada a uma série de problemas estruturais existentes nas regiões onde está presente, entre eles as péssimas condições de vida da população, que as deixam totalmente vulneráveis e disponíveis para qualquer tipo de trabalho, a ausência de poder público para fiscalizar as condições de trabalho as quais os trabalhadores são expostos, a não punição dos criminosos envolvidos nesta prática, a

⁶⁰ Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06.

ausência de políticas sociais inclusivas (educação, geração de renda, saúde etc.) que permitam a melhoria nas condições de vida das comunidades mais pobres do país.

Além disso, existem graves questões, como, por exemplo, o desmatamento e a destruição do meio ambiente que estão diretamente ligadas à existência de trabalho forçado, uma vez que grande parte dos trabalhadores escravizados trabalha com a derrubada de matas virgens para o estabelecimento de campos de criação de gado e plantações de culturas diversas.

Assim, a escravidão contemporânea no Brasil só pode ser explicada dentro do contexto de sua estrutura social e esse é o motivo pelo qual as soluções de combate devem ser específicas para uma região, com foco em seus problemas estruturais.

a. Falta de perspectivas e aliciamento

Nas regiões onde há maior incidência de pessoas escravizadas, podemos notar que o problema está diretamente ligado à pobreza, baixa escolaridade e baixo nível de desenvolvimento humano. Ricardo Resende, padre, ex-membro da CPT e doutor em ciências humanas pela UFRJ aponta que *“se partir, em geral, não resolvia, ficar também não, pois não havia oferta de emprego, terra suficiente ou, havendo terra, não havia condições objetivas de produzir e comercializar”*⁶¹, referindo-se à questão das migrações de trabalhadores de uma região para outra, na maioria das vezes vítimas dos “gatos”, os aliciadores de mão-de-obra escrava.

⁶¹ FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2004. P. 115.

Assim, vemos que as péssimas condições de vida levam a que as pessoas saiam em busca de novas oportunidades, sendo, ao final, exploradas e escravizadas. Esses trabalhadores encontram-se tão vulneráveis que aceitam qualquer tipo de promessa de emprego que possa garantir o sustento de suas famílias, já que em locais muito pobres não há a menor condição de geração de renda.

A maior parte dos trabalhadores que são libertados pelas ações de fiscalização ou que conseguem fugir voltam para suas casas e ficam bem com suas famílias. Porém, há muitos que, em busca de um trabalho digno, são enganados novamente e voltam a ser escravizados. Segundo estudo da OIT, há registros de peões libertados em quatro ocasiões distintas pelo grupo móvel de fiscalização.⁶² O problema da reincidência só pode ser resolvido com políticas de inclusão destes trabalhadores na sociedade e com a formulação de políticas de geração de renda em regiões mais pobres.

Entretanto, apesar de ser um fator importante em nossa análise, não podemos justificar a existência do trabalho escravo exclusivamente pela miséria. A principal causa apontada pela OIT no Brasil e no mundo é a impunidade⁶³.

b. Impunidade

A impunidade prejudica imensamente o combate à prática do trabalho escravo no Brasil hoje. Se muitos trabalhadores são libertados nas ações de fiscalização dos grupos móveis, por outro lado, poucos fazendeiros são punidos por seus crimes.

⁶²Site da OIT no Brasil. Estudo Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI – OIT – P. 38
http://www.oitbrasil.org.br/download/sakamoto_final.pdf.

Pesquisado dia 14 de novembro de 2006 às dezoito horas e trinta minutos.

⁶³ Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06.

Por um lado, a legislação brasileira contra o trabalho escravo é extremamente rígida. Mas a rigidez permite que pessoas acusadas de exercer práticas que envolvam trabalho escravo aleguem que, na verdade, o caso era de super exploração de trabalhadores e, dessa forma, consigam se desviar de penas mais duras. Para a OIT, *“toda forma de trabalho escravo é trabalho degradante, mas o recíproco nem sempre é verdadeiro. O que diferencia um conceito do outro é a liberdade”*. É importante distinguir a exploração e a escravização de trabalhadores, porém não se pode deixar que a punição aos envolvidos nesses crimes seja menor devido a uma questão conceitual.

Por outro lado, até muito recentemente a questão sobre a competência para julgar estes crimes, federal ou estadual, vinha impedindo que muitos processos fossem levados adiante, mantendo impunes os criminosos, que continuaram assim a exercer a prática ilegal do trabalho escravo. Porém, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 30 de novembro de 2006, determinou que a competência para julgar crimes de redução à condição análoga à de trabalho escravo será da Justiça Federal. Espera-se que esta decisão diminua em muito a impunidade.

c. A ausência de Estado de Direito

A ausência de poder público local atuante permite que “lideranças locais”, os coronéis e seus capatazes, determinem as “regras”. A precariedade das condições sociais faz com que as pessoas envolvidas nessa realidade se submetam às regras impostas, sem possibilidade de questionamento: se não seguirem as regras, não sobrevivem, se questionarem as regras, são assassinadas:

*“Ao mesmo tempo primitiva e altamente sofisticada, ela (a escravidão) floresce sob as condições ideais da Amazônia, onde as imensas distâncias e a dificuldade das comunicações propiciam inúmeros locais para ela se esconder, sem possibilidade de ser detectada. Grandes territórios são difíceis de administrar, e governos locais sem recursos simplesmente não podem fornecer a infra-estrutura e o policiamento necessários para estabelecer e manter a lei e a ordem”.*⁶⁴

d. Destruição do meio ambiente e escravidão

No Brasil, a maior parte dos trabalhadores escravizados trabalham em áreas rurais, principalmente com serviços ligados a desmatamento para o estabelecimento de campos para criação de gado ou derrubada de matas virgens para produção de carvão. Na maioria dos casos, a ocupação das terras é feita ilegalmente, as leis ambientais não são seguidas e há exploração de trabalhadores. Há uma relação direta entre as áreas mais desmatadas na Amazônia e o número de trabalhadores escravos libertados nas mesmas regiões.⁶⁵

“Na Amazônia, a economia agropecuária se beneficia de ganhos indiretos advindos da precária regularização fundiária, da grilagem de terras públicas, da contratação irregular de mão-de-obra e do processo de permanente abertura de novas áreas de floresta,

⁶⁴ LE BRETON, Binka. *Vidas Roubadas – A escravidão moderna na Amazônia Brasileira*. Goiânia, Edições Loyola, 2002. P. 37 - 38

⁶⁵ Site da OIT no Brasil. Estudo Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI – OIT – P. 77
http://www.oitbrasil.org.br/download/sakamoto_final.pdf.
Pesquisado dia 14 de novembro de 2006 às dezenove horas.

*realizado a baixos custos por posseiros e pequenos agricultores, que vão preparando o terreno para os investimentos mais rentáveis”.*⁶⁶

Ironicamente, Kevin Bales, um dos maiores especialistas internacionais na questão do trabalho escravo contemporâneo, comenta: *“A escravidão no Brasil é uma escravidão temporária, pois a destruição do meio ambiente é temporária: uma floresta só pode ser destruída uma vez e não é preciso muito tempo para fazê-lo”.*⁶⁷

3.4. O combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil

A interação dos diversos atores envolvidos no combate ao trabalho escravo é muito importante para que soluções efetivas sejam encontradas coletivamente. Ainda há muito que fazer no sentido da prevenção, fiscalização e punição dos crimes de trabalho escravo e em relação à conscientização da sociedade a respeito deste grave problema.

A participação de organizações internacionais é indispensável para que haja um diálogo entre o que é discutido nas grandes conferências internacionais e o que é discutido e feito nacionalmente. A influência é recíproca, pois da mesma maneira que decisões internacionais exigem ações nacionais, há também avanços nacionais que influenciam as discussões internacionais. Para Patrícia Audi, da OIT, o reconhecimento do Brasil sobre a existência de trabalho escravo contemporâneo foi só o primeiro passo,

⁶⁶MARGULIS, Sérgio. *Causas do Desmatamento na Amazônia Brasileira*. Brasília, Banco Mundial, 2003. P.7.

⁶⁷ *“The slavery in Brazil is a temporary slavery because environmental destruction is temporary: a Forest can only be ruined once, and it doesn’t take long”.* BALES, Kevin. *Disposable People: new slavery in global economy*. Berkeley, University of California Press, 1993.

*“O segundo passo envolve ações articuladas da sociedade civil, do governo e, principalmente, um apoio internacional, com a experiência internacional para que, de alguma forma, possa dar um suporte até mesmo imparcial a todas essas discussões que surgem entre empregadores, trabalhadores, governos, sociedade civil (...). O que mais é enaltecido nessa experiência brasileira é exatamente esta articulação de esforços feitas principalmente pela OIT, essa coordenação que possibilita que os atores atuem na sua competência e exerçam o seu papel no combate ao trabalho escravo”.*⁶⁸

Como citado no início deste capítulo, após o reconhecimento do Brasil da existência de trabalho escravo no país ainda em 1995 e a criação dos grupos de fiscalização móvel no mesmo ano, somente em 2002 temos a primeira ação envolvendo instituições públicas, organizações da sociedade civil e organizações internacionais no combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

Em 2002, devido ao reconhecimento internacional dos esforços brasileiros em buscar o cumprimento das Convenções nº 29 e 105 que tratam da abolição do trabalho escravo e da Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, a OIT e o governo brasileiro deram início ao Projeto de Cooperação Técnica *“Combate ao Trabalho Escravo no Brasil”*. O projeto busca promover a atuação integrada e fortalecer as ações de todas as instituições nacionais parceiras que defendam os direitos humanos, principalmente no âmbito da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho

⁶⁸ Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06.

Escravo. Também prevê a reabilitação de trabalhadores resgatados para evitar seu retorno ao trabalho escravo.

A partir desta primeira ação coletiva, a Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) reuniu, em 2003, diversas instituições para a constituição do *Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo*, documento que estabelece metas e ações a serem cumpridas pelos diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil brasileira. Em agosto do mesmo ano, foi criada a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE, órgão colegiado vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que tem a função de monitorar a execução do *Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo*.

As ações envolvem a melhoria na estrutura administrativa do grupo de fiscalização móvel, melhoria da estrutura administrativa da ação policial, do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho, ações específicas de promoção da cidadania e combate à impunidade e, por fim, ações específicas de conscientização, capacitação e sensibilização da população.⁶⁹

Além dos vários órgãos públicos envolvidos no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, como o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, entre outros, houve também participação da OIT e de diversas organizações da sociedade civil como o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão Pastoral da Terra e outras entidades⁷⁰, essenciais para que houvesse

⁶⁹ COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo*. Brasília, DF: OIT, 2003. P. V.

⁷⁰ IDEM. P. IV.

participação dos diversos setores da sociedade que podem atuar juntos para o fim do trabalho escravo no Brasil.

Entre as organizações da sociedade civil, cujos projetos têm foco na erradicação desta prática, destacam-se a Comissão Pastoral da Terra, o Instituto Carvão Cidadão e a ONG Repórter Brasil.

É importante realçar o trabalho realizado pela ONG Repórter Brasil, muitas vezes em conjunto com a OIT. Desde 2001, ela atua nessa área, com projetos de conscientização e comunicação sobre o trabalho escravo contemporâneo no Brasil. A organização é membro da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Entre seus principais projetos destacam-se: Projeto “Escravo Nem pensar”, Estudo sobre a Cadeia Produtiva do Trabalho Escravo e Agência de Notícias sobre Trabalho Escravo⁷¹.

O estudo sobre a Cadeia Produtiva do Trabalho Escravo foi realizado pela ONG Repórter Brasil, em parceria com a OIT, a pedido da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e identificou as cadeias produtivas em que estão inseridas as fazendas onde já foi encontrado trabalho escravo. Seu objetivo

*“é informar e alertar a sociedade brasileira, a indústria e os mercados consumidor, varejista, atacadista e exportador da existência de mão-de-obra escrava na origem da cadeia de produção de muitas mercadorias que hoje são comercializadas no país”.*⁷²

As fazendas identificadas estão localizadas na “lista suja” do trabalho escravo no Brasil, cadastro do MTE.

⁷¹ Site da ONG Repórter Brasil. <http://www.reporterbrasil.com.br/conteudo.php?id=53> . Pesquisado no dia 15 de novembro de 2006 às vinte horas e vinte minutos.

⁷² IDEM.

*“O que é essa lista suja? São empresas que reconhecidamente utilizaram trabalho escravo. As inúmeras instituições decidem o que fazer com essa lista. O Ministério da Integração, por exemplo, resolveu não mais financiar por fundos constitucionais essas empresas. O BNDES, Banco do Brasil e Banco da Amazônia também fizeram o mesmo. É com base nessa lista suja, por exemplo, o Incra fez um estudo da cadeia dominial dessas fazendas e descobriu que aproximadamente 70% não possuem qualquer registro no Incra, que mostra também que provavelmente existe o crime de grilagem de terra. Nós, da OIT contratamos a ONG Repórter Brasil para que nós fizéssemos o Estudo da Cadeia Produtiva, para descobrir onde os produtos oriundos dessas empresas, dessas fazendas, estavam chegando e surpreendentemente descobrimos que chegavam aos grandes mercados consumidores brasileiros”.*⁷³

O estudo sobre as cadeias produtivas tem enorme relevância e hoje muitas empresas já assinaram declarações de que não têm trabalho escravo na origem da cadeia de produção de suas mercadorias, formando uma rede nacional contra o trabalho escravo contemporâneo. O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, por meio do Programa pela Erradicação do Trabalho Escravo⁷⁴, encabeçou um grande movimento entre as grandes empresas brasileiras e líderes em seus setores, muitas das quais não tinham conhecimento da existência de trabalho escravo em suas cadeias de produção, e que, por meio do estudo, reagiram fortemente contra as práticas de trabalho forçado. O Pacto Nacional pela

⁷³ Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06.

⁷⁴ INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. *Programa pela Erradicação do Trabalho Escravo*. 18/05/06.

Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil⁷⁵, assinado em maio de 2005, liderado pela OIT, ONG Repórter Brasil e Instituto Ethos, conta com a assinatura de 84 empresas, 14 entidades representativas de grandes setores industriais e empresariais e de 18 organizações da sociedade civil⁷⁶.

Além do pacto, o Instituto Ethos também esteve fortemente envolvido, junto com a OIT e uma série de organizações sociais e governamentais, na assinatura da carta compromisso pelo fim do trabalho escravo na produção de carvão vegetal e pela dignidade, formalização e modernização do trabalho na cadeia produtiva do setor siderúrgico no norte do país, assinada em agosto de 2004.

Assim, a efetividade dos projetos de combate ao trabalho escravo no Brasil se deve principalmente à discussão entre os diversos atores envolvidos com a temática de forma direta e indireta. É necessário reconhecer os avanços alcançados com a realização parcial das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, com a assinatura do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, além de outras ações, que contam com o envolvimento e a integração dos setores público, privado e do terceiro setor. O Estudo Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI, encomendado pela OIT, mostra que: *“O número de trabalhadores resgatados nunca foi tão grande, superando a marca de 10 mil pessoas; as condenações também aumentaram, bem como as multas aplicadas aos escravagistas”*.

⁷⁵Site do Instituto Ethos. http://www.ethos.org.br/_Rainbow/Documents/Pacto%20Nacional_02_2006.pdf. Pesquisado no dia 15 de novembro de 2006 às vinte e uma horas.

⁷⁶ Site do Instituto Ethos. http://www.ethos.org.br/_Rainbow/Documents/Pacto_Signatários_setembro_2006.doc. Pesquisado no dia 15 de novembro de 2006 às vinte e uma horas.

Ano	Número de operações ¹⁰	Fazendas fiscalizadas ¹¹	Trabalhadores libertados	Direitos trabalhistas pagos (R\$)	Autos de infração lavrados
2005	82	185	4.113	7.478.400,29	2.224
2004	72	275	2.887	4.905.613,13	2.477
2003	66	187	5.090	6.085.918,49	1.418
2002	30	85	2.285	2.084.406,41	621
2001	27	147	1.247	860.236,46	775
2000	25	88	516	472.849,69	522
1999	19	56	725	-	411
1998	18	47	159	-	282
1997	20	95	394	-	796
1996	26	219	425	-	1.751
1995	11	77	84	-	906
TOTAL	395	1.463	17.983	21.985.124,47	12.204

Fonte: Secretaria de Inspeção do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego

77

Entretanto, há ainda muito a se fazer principalmente em relação ao aperfeiçoamento da ação conjunta entre Executivo e Judiciário para garantir a punição dos exploradores e exigir a compensação às vítimas, além da adoção de programas sociais de re-inserção dos trabalhadores resgatados da escravidão. Há também que se intensificar os esforços para aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 438/2001, que prevê a expropriação das terras de todos os proprietários que reconhecidamente utilizam mão-de-obra escrava. Ainda há forte resistência na Câmara dos Deputados daqueles que de alguma forma defendem a impunidade como forma de manter a escravidão no Brasil.

Por outro lado, paralelamente ao combate ao trabalho escravo, deve-se buscar combater todas as formas de exploração que resultam em violações dos direitos humanos.

⁷⁷ Site da OIT no Brasil. Estudo Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI – OIT – P. 25. http://www.oitbrasil.org.br/download/sakamoto_final.pdf. Pesquisado dia 14 de novembro de 2006 às dezenove horas.

As condições adequadas de trabalho devem ser garantidas e, neste caso, é importante atentar aos graves casos de trabalho super explorado. Robert Plant, chefe do Programa de Combate ao Trabalho Escravo da OIT, aponta que:

*“Embora já esteja assimilada no Brasil a existência de trabalho escravo nas regiões Norte e Nordeste especialmente nos estados de Pará, Tocantins e Maranhão, a OIT tem recebido cada vez mais denúncias sobre outro tipo de aberração: o trabalho forçado de imigrantes, como bolivianos e paraguaios, que vêm ao país devido a maior oferta de empregos em estados como São Paulo”.*⁷⁸

⁷⁸ Trabalho Escravo: OIT reconhece avanços do Brasil, *Jornal O Globo*, 19/09/06.

Considerações finais

Nosso objetivo principal com este estudo foi entender de que maneira as organizações internacionais influenciam a formulação de políticas nacionais nas diversas esferas em que atuam, social, econômica ou política. Para isso, analisamos o problema do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e vimos como se dão as relações entre os diversos atores envolvidos no combate, entre eles a OIT, peça fundamental do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

Na questão do combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil, a OIT se propôs a liderar e coordenar algumas ações, destinar verba a projetos nacionais e apoiar iniciativas locais. É interessante notar que o primeiro passo dado pela organização no país foi estabelecer um contato com os atores locais para elaborar um plano conjunto de combate ao trabalho escravo.

Neste sentido, observamos que a OIT não se propôs a resolver os problemas locais sozinha e sim a fornecer recursos e coordenar ações para que os atores nacionais, dos setores privado, público, terceiro setor e sociedade civil encontrassem formas de resolver a questão do trabalho escravo.

Faz-se necessário, portanto, envolver os atores nacionais nesse processo, uma vez que as organizações internacionais não têm condições – além de não ser seu papel – de mapear as causas, principalmente aquelas de ordem estrutural – que estão ligadas ao problema do trabalho escravo, como a fome, a violência, entre outras. Para resolver problemas locais é necessário, em primeiro lugar, consultar os atores ligados diretamente à realidade na qual estão inseridos.

No caso brasileiro, a atuação da OIT foi fundamental para que um plano efetivo de combate ao trabalho escravo fosse desenhado, colocando em prática uma ação organizada. Porém, sem o envolvimento dos atores locais seria impossível estar no estágio de combate no qual estamos, em que o Brasil é visto como um dos maiores exemplos mundiais no combate ao trabalho escravo contemporâneo.

Por outro lado, por meio da análise do papel da OIT no combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil, percebemos como é importante que a atuação das organizações internacionais não se resuma à promoção de convenções internacionais para discussão de temas sociais, econômicos e políticos, que levam à assinatura de diversos tratados internacionais. A simples ratificação de uma convenção internacional por parte de um país não garante que ele coloque em prática aquilo que foi estabelecido. É preciso que haja forte fiscalização por parte das organizações internacionais; o estabelecimento de parcerias locais entre as organizações internacionais e os países signatários de seus tratados para que a implementação das convenções seja facilitada; e a institucionalização adequada de mecanismos que garantam condições para que a questão seja resolvida.

A partir do nosso estudo, também pudemos destacar algumas questões importantes que precisam ser observadas para que continuemos tendo sucesso no processo de erradicação do trabalho escravo brasileiro.

A primeira delas diz respeito à pobreza e a atuação do Estado em relação a esta questão. Como vimos, no Brasil a maior incidência de trabalho escravo se dá em zonas rurais nas quais a população sofre com o baixo desenvolvimento econômico da região. Nessas regiões, a presença do Estado como provedor de educação ou de programas de desenvolvimento social é insuficiente, o que agrava cada vez mais os problemas sociais dessas localidades. A baixa escolaridade e a falta de opções dignas de trabalho são, nesse

sentido, fatores determinantes na condução de trabalhadores a situações de trabalho escravo. Segundo o relatório *Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI*, realizado pela OIT, a reforma agrária é considerada por entidades da sociedade civil e setores do governo federal como um dos mais importantes instrumentos de prevenção ao trabalho escravo.

Nesse sentido, é necessário que sejam implantadas políticas efetivas de prevenção nos municípios mais afetados. Os governos dos estados devem, portanto, aumentar seu envolvimento com os outros atores que combatem essa prática para desenvolverem atuação mais efetiva.

Assim, no caso brasileiro, o combate ao trabalho escravo contemporâneo depende da resolução de questões estruturais da sociedade, uma vez que, como vimos, ele está ligado à falta de condições básicas de sobrevivência, como saúde adequada, educação, oportunidades de emprego etc.

Apesar dos problemas que devem ser enfrentados, nos últimos quatro anos, muito se avançou no combate ao trabalho escravo no Brasil, principalmente no que diz respeito à conscientização, sensibilização e capacitação para o combate à prática.

“De acordo com levantamento realizado pela Organização Internacional do Trabalho, o número de matérias publicadas na mídia sobre a escravidão contemporânea saltou de 77, em 2001, para 260, em 2002, e atingiu 1.541, em 2003, mantendo o mesmo patamar em 2004: 1.518”.⁷⁹

⁷⁹Site da OIT no Brasil. http://www.oitbrasil.org.br/download/sakamoto_final.pdf. Pesquisado dia 1º de dezembro de 2006 às doze horas e trinta minutos.

Por outro lado, uma questão que representava um enorme entrave no processo de erradicação ao trabalho escravo no Brasil, que residia na indefinição da competência jurídica, se federal ou estadual, para julgar esses crimes, foi finalmente resolvida. Essa indefinição impedia que os crimes fossem julgados configurando uma situação na qual, apesar de todo o progresso atingido na fiscalização pelos Grupos de Fiscalização Móvel, não era possível punir os responsáveis por crimes de trabalho escravo. Na maioria dos casos, os crimes prescreviam e muito se deixava de avançar.

Contudo, no dia 30 de novembro de 2006, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ser a Justiça Federal a responsável por julgar o crime de redução à condição análoga à de trabalho escravo, previsto no artigo 149 do código penal. Dessa forma, a definição da instância competente significa um importante passo no combate brasileiro ao trabalho escravo.

No mais, para que se continue avançando na erradicação do trabalho escravo no Brasil, é necessário que todos os projetos políticos em andamento continuem a se aperfeiçoar e amadurecer. De forma alguma os resultados atingidos até aqui garantem a vitória nesse processo. É necessário cada vez mais envolver e conscientizar o Brasil da existência do trabalho escravo em nosso país para que outras medidas e programas sejam desenvolvidos no sentido de somar esforços nesse combate.

Bibliografia

- ALVES, José A. L. *Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília: FUNAG/IBRI, 2001.
- BALDUÍNO, Tomas. *Trabalho escravo no Brasil Contemporâneo*. Goiânia, GO Comissão Pastoral da Terra São Paulo. Loyola, 1999.
- BALES, Kevin. *Disposable People: new slavery in the global economy*. London, England: University of California Press, Ltd, 2000.
- BARBÉ, Esther. *Relaciones Internacionales*. Madrid: Editorial Tecnos, 2003.
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as conseqüências humanas*. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor, 1999.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede (A era da informação: economia, sociedade e cultura)*; Volume 1. São Paulo, SP: Editora Paz e Terra, 2a. ed., 1999.
- COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo*. Brasília, DF: OIT, 2003.
- DUSSTER, David. *Esclavos Modernos: Las Víctimas de la Globalización*. Barcelona: Ediciones Urano, 2006.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2004.
- FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2003 (2003 jan. 25: Porto Alegre, RS). *Anais da Oficina Trabalho Escravo: uma chaga aberta*. Brasília, DF: OIT, 2003.

- GILPIN, Robert. *O Desafio do Capitalismo Global*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.
- LE BRETON, Binka. *Vidas Roubadas – A escravidão moderna na Amazônia Brasileira*. Goiânia, Edições Loyola, 2002.
- MAGNOLI, Demétrio. *Manual do Candidato: Política Internacional*. 3ª ed. atualizada e revisada. Brasília: Funag, 2004.
- MARGULIS, Sérgio. *Causas do Desmatamento na Amazônia Brasileira*. Brasília, Banco Mundial, 2003.
- MARTINS, José S. *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2002.
- MINGST, Karen. *Essentials of International Relations*. New York: W.W. Norton & Company, 1999.
- MORGHENTAU, Hans. “Uma Teoria Realista da Política Internacional”. In. *A Política Entre Nações*. Brasília: UNB/ IPRI, 2003.
- ONG Repórter Brasil. *Almanaque “Escravo, nem pensar!”*
- SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Não ao Trabalho Forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2002.
- SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Uma aliança global contra o trabalho forçado. Relatório Global do seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2005.

- SUTTON, Alison. *Trabalho Escravo: um elo na cadeia da modernidade no Brasil de hoje*. São Paulo, SP: Loyola, 1994.
- VIOTTI, Paul R. & KAUPPI, Mark V. *International Relations Theory: Realism, Pluralism, Globalism*. Macmillan. 2nd edition. New York: Publishing Company New York, 1993.
- ZACHER, Mark W. & MATTHEW, Richard A. “Liberal International Theory: Common Threads, Divergent Strands”. In: KEGLEY, Charles W. (ed). *Controversies in International Relations Theory: Realism and the Neoliberal Challenge*. New York: St. Martin’s press, 1995.

Periódicos

- Procura-se homem analfabeto e sem documentos: exploração para início imediato, *Revista Ocas*, Edição 45, Maio 2006.
- Trabalho Escravo: OIT reconhece avanços do Brasil, *Jornal O Globo*, 19/09/06.

Sites

- INSTITUTO ETHOS. Disponível em: <<http://www.ethos.org.br>>.
- NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Disponível em <<http://www.onu-brasil.org.br>>
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – BRASIL. Disponível em <<http://www.oitbrasil.org.br>>
- ONG REPÓRTER BRASIL. Disponível em <www.reporterbrasil.org.br>

- UNIÃO INTERNACIONAL DAS TELECOMUNICAÇÕES. Disponível em <<http://www.itu.int>>
- WIKIPEDIA. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org>>

Entrevistas realizadas

- Entrevista realizada com Patrícia Audi, coordenadora do Projeto da OIT de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, no dia 3/10/06
- Entrevista realizada com Ruth Beatriz de Vasconcelos Vilela, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em agosto de 2005.
- Entrevista realizada com Leonardo Sakamoto, coordenador da ONG Repórter Brasil, em 23/08/06.